

**LEI N° 1.382-04/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, para a aquisição de uma Van para transporte de passageiros, conforme processo nº 000786-2000/11-1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Único** – A título de contrapartida, o Município participará financeiramente com no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total do veículo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**03 – FUNDO MUN. DA SAÚDE-REC. ESTADUAIS**  
2063 – MANUT. SAÚDE C/ RECURSOS ESTADUAIS  
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (635).....**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Convênio a ser assinado com a Secretaria Estadual da Saúde, processo nº. 000786-2000/11-1.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 22 de março de 2012.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Gildor Bergesch**  
Tesoureiro